



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.871 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 29.641,15 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.653 de 07 de fevereiro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

<b>15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,</b>	
<b>003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL</b>	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.72.52.00.00.3501. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	29.641,15

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3501 – Receitas de Alienação do Ativo, no valor de R\$ 29.641,15 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**